



DECRETO N° 096-2023



DECRETO N°. 096/2023.

EMENTA: Decreta o deslocamento do Feriado do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é feriado para os servidores públicos em todas as esferas;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2023 será feriado em comemoração ao dia de finados e que acontecerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que quando há apenas um dia útil de trabalho entre um feriado e o final de semana, tradicionalmente neste dia há uma sensível diminuição nas demandas por serviços públicos, por conta das festividades e viagens da população que aproveita os feriados prolongados;

CONSIDERANDO que as medidas de estabelecer ponto facultativo e modificação de feriado para o servidor público não trarão qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do Dia do Servidor Público do dia 28.10.2023, para o dia 03.11.2023 (sexta-feira).

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, SIMÃO AMORIM DURANHO FILHO e LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/D710-A729-9DB3-872C> e informe o código D710-A729-9DB3-872C





Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina/PE, em 27 de outubro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/D710-A729-9DB8-872C> e informe o código D710-A729-9DB8-872C

